

(assinado eletronicamente)
Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024	
Nº do processo SEI	00010.004573/2024-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009409
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SEAD-PI nº. 25/2023 e Ata de Registro de Preços nº. 001/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	LEMS CASA E FESTA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.607.003/0001-68
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços, sob demanda, de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Piauí - SEGOV - LOTES VII e XIII
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	Tendo em vista que se trata de serviço continuado, não se aplica ao caso a definição de prazo de execução.
Data de assinatura do contrato	02 de Agosto de 2024
Valor global	R\$ 584.880,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500



Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00225
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07389
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Marcelo Nunes Nolleto . Pela Contratada: Representante legal da empresa LEMS CASA E FESTA LTDA, a Sra. Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos .

(assinado eletronicamente)
Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 121 2024/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 02 de agosto de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 43/2024, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento

